

REGULAMENTO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO CENTRO CENTER ALIMENTOS

HIPER CLUBE de Vantagens

1. O HIPER CLUBE é o Programa de Relacionamento da empresa Centro Center Alimentos Ltda, ou seja, Loja 1: Hiper Center Universidade, bairro Universitário, matriz, Loja 2: Hiper Center Videira, Bairro Dois Pinheiros, Loja 3: Floresta Center, bairro Floresta, Loja 4: Hiper Center Videira Sul, bairro De Carli, Loja 5: Hiper Center Estação, bairro Centro, com início em 01 de novembro de 2017 sem prazo para encerramento.

2. Para participar do programa, o interessado deverá realizar seu Cadastro de Adesão. Após a aprovação, receberá seu Cartão de Relacionamento HIPER CLUBE, que deverá retirar junto ao local de Atendimento do Cartão de Relacionamento de uma das unidades da empresa Centro Center de Alimentos Ltda, participantes do HIPER CLUBE, 10 dias após a efetivação do cadastro.

3. A partir do momento que utilizar o seu cartão HIPER CLUBE estará pontuando e aderindo às regras aqui descritas.

4. Para efetivar o Cadastro o titular deverá dirigir-se ao local de Atendimento do Cartão de Relacionamento de uma das unidades da empresa Centro Center Alimentos Ltda, participantes do HIPER CLUBE. O mesmo poderá ser feito nos próprios locais ou através da entrega do formulário preenchido. A documentação exigida será cópia do CPF, RG ou CNPJ e do comprovante de residência.

DEFINIÇÕES

5. Programa de Relacionamento HIPER CLUBE: é um programa que concede a pessoas físicas e jurídicas, vantagens e recompensas com base em suas compras.

6. O Cartão de Relacionamento, o HIPER CLUBE, é um cartão pessoal e intransferível, de propriedade da Centro Center Alimentos Ltda e de uso restrito conforme regras deste regulamento, podendo ser requisitado a qualquer momento pelo emitente. Este cartão dá direito à participação no Programa de Relacionamento HIPER CLUBE.

ADESÃO

7. Poderão inscrever-se como titulares no Programa todas as pessoas físicas (portadoras de CPF) maiores de 18 anos.

8. Cada titular só poderá ter um único cartão, pois o mesmo é vinculado ao CPF ou CNPJ.

9. O titular poderá solicitar até 2 cartões de relacionamento adicionais para o cônjuge e filhos até 21 anos desde que portadores de CPF.

10. No momento da retirada do seu cartão, o aderente ao programa HIPER CLUBE, o titular ou o adicional autorizado, deverá registrar uma senha que será solicitada para o resgate dos pontos e na consulta de pontos.

11. Os funcionários da Centro Center Alimentos Ltda poderão participar do programa, formalizando com a retirada do cartão HIPER CLUBE nos locais de Atendimento das unidades participantes do programa.

TRANSFERÊNCIA DE PONTOS

12. A Adesão ao Programa proporcionará ao titular um sistema de concessão de benefícios e recompensas baseados em suas compras frequentes, gerando PONTOS, os quais são pessoais e intransferíveis, exceto nas seguintes situações:

12.1. Falecimento do titular: Seus pontos serão transferidos para a pessoa física (cartão adicional), de acordo com a seguinte ordem de prioridade: cônjuge e filhos.

12.2. Em caso de separação: Os pontos continuarão com o titular, e o cônjuge poderá transferir seu cartão adicional para titular, devendo para isso fazer seu Cadastro de Adesão. Caso não tenha o adicional poderá adquirir o seu cartão como titular.

PONTUAÇÃO

13. Os PONTOS concedidos a cada titular serão registrados no sistema e poderão ser consultados nos Locais de Atendimento do Cartão de Relacionamento, Consulta Pontos ou Site.

14. A exclusivo critério do HIPER CLUBE, o titular poderá ser eventualmente beneficiado com pontuações extras, oferecidas por empresas parceiras, por uma das unidades da Centro Center Alimentos Ltda participante do HIPER CLUBE ou pela Centro Center Alimentos Ltda.

15. Os pontos obtidos em compras pagas com cheques sem fundos, bloqueados (sustados), ou que de qualquer outra forma frustrem o pagamento das mercadorias adquiridas, ou estiverem inadimplentes com a empresa Centro Center Alimentos Ltda, seus pontos estarão bloqueados ou retidos até o momento do pagamento da dívida, podendo ser abatido do seu valor devido.

16. Somente haverá crédito de PONTOS na conta do titular mediante a apresentação do Cartão de Relacionamento no momento da compra ou identificar-se pelo número do CPF ou CNPJ.

A) É de responsabilidade do cliente a apresentação do Cartão HIPER CLUBE ao caixa no momento da efetivação da compra. No caso da não apresentação do Cartão ou identificação pelo CPF ou CNPJ, a pontuação não será gerada.

B) A única possibilidade de pontuação após compra acontecerá somente nos casos comprovados por problemas ocorridos no sistema.

17. O HIPER CLUBE reserva-se o direito de atribuir, alterar, cancelar ou instituir prazos de validade dos pontos.

18. Os PONTOS do cartão adicional serão acumulados na conta (matricula, CPF e CNPJ) do titular do Cartão. O resgate deverá ser feito pelo titular ou pelo dependente autorizado no Termo de Adesão.

19. Os PONTOS serão obtidos nas compras realizadas nas unidades da Centro Center Alimentos Ltda participantes do HIPER CLUBE, mediante a apresentação do Cartão de Relacionamento,

diretamente nos caixas, onde serão creditados na conta do titular, de acordo com a tabela de pontuação vigente no período da compra da unidade participante.

A) Nas compras feitas e pagas com cheques, os pontos somente serão creditados após a compensação dos mesmos.

COMPRAS

Compra com Dinheiro, Cartões de Débito	- 0,66 PONTOS para cada R\$ 10,00
Cheque a vista	- 0,66 PONTOS para cada R\$ 10,00
Cupons de Alimentação / Convênios / Cartões de Crédito	- 0,66 PONTOS para cada R\$ 10,00
Cheque a prazo	- 0,66 PONTOS para cada R\$ 10,00

BONIFICAÇÃO EXTRA

Compras realizadas no dia seu dia do seu aniversário	- Pontos em dobro
Efativação do Cadastro Geral	- 25 pontos

RESGATE DOS PONTOS

20. O Titular terá acesso às recompensas através da seguinte forma:

A) Sistema de vale-compra: Uma quantidade determinada de PONTOS poderá ser trocada por Vale-compra, ou seja: 79 pontos = R\$ 10,00 (dez reais), 158 pontos = R\$ 20,00 (vinte reais) 237 pontos = R\$ 30,00 (trinta reais), 316 pontos = R\$ 40,00 (quarenta reais), 395 pontos = R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 790 pontos = R\$ 100,00 (cem reais), que dará o direito a resgate de qualquer produto nas unidades da Centro Center Alimentos Ltda participantes do HIPER CLUBE.

1. Para obtenção do vale-compra o titular ou dependente (cartão adicional) autorizado para o resgate, deverá fazê-lo diretamente no caixa no momento do pagamento das compras, apresentar obrigatoriamente o Cartão de Relacionamento HIPER CLUBE e digitar a senha.

21. O titular poderá autorizar somente a um cartão adicional ao resgate dos pontos.

22. O Catálogo de Recompensa impresso terá prazo de vigência, conforme regras de cada unidade promotora.

BLOQUEIO DE PONTOS E CARTÕES

23. O Uso fraudulento do Cartão ou em desacordo com este regulamento levará ao cancelamento do seu cartão e a perda dos pontos.

CONDIÇÕES GERAIS

24. Após a aprovação da proposta de adesão o cliente receberá o Cartão de Relacionamento, estando apto a participar do programa.

25. Os portadores do cartão deverão informar sobre qualquer alteração cadastral, ou quando solicitado (endereço, telefone).

26. No caso de perda do Cartão de Relacionamento, comunicar imediatamente ao Setor de Marketing da Centro Center Alimentos Ltda pelo telefone (49) 3533 8000 ou por e-mail

marketing@zarpellon.com.br, para bloqueio e posteriormente solicitar um novo cartão junto aos Postos de Atendimento do HIPER CLUBE em qualquer uma das unidades participantes do programa.

27. O cancelamento do Cartão de Relacionamento do titular automaticamente cancela todos os cartões adicionais. O saldo de pontos acumulados até a data do cancelamento estará disponível para resgate por um período de 90 (noventa) dias. Vencido o prazo não será mais possível o resgate dos pontos.

28. Os PONTOS não podem ser cedidos, trocados por dinheiro ou comercializados sob qualquer forma, sendo essa prática considerada fraudulenta, provocando o imediato cancelamento da inscrição no Programa e a perda dos pontos acumulados.

29. O titular que desejar cancelar sua inscrição no Programa deverá solicitar pessoalmente e por escrito aos atendentes nos Locais de Atendimento do Cartão de Relacionamento da unidade participante do HIPER CLUBE. Os pontos ficarão disponíveis por 90 dias e depois perderão a validade e sua inscrição será considerada encerrada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

30. Os Funcionários da Centro Center Alimentos Ltda e seus dependentes diretos poderão aderir ao HIPER CLUBE e acumular PONTOS desde que cumpridas as normas específicas informadas anteriormente.

31. Este regulamento pode ser modificado a qualquer tempo, sem aviso prévio, a exclusivo critério da HIPER CLUBE. As eventuais modificações serão informadas aos Titular.

32. A Centro Center Alimentos Ltda informará aos inscritos no programa, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, o eventual fim do Programa de Relacionamento. Transcorrido o devido prazo e finalizado o Programa, os PONTOS permanecerão válidos por um período de 90 (noventa) dias. Passado esse prazo serão cancelados, não podendo mais serem trocados.

33. Os dados gerados pelo Programa de Relacionamento são de uso exclusivo do HIPER CLUBE que é de propriedade da Centro Center Alimentos Ltda.

34. Informações e dúvidas entrar em contato com os Atendentes nos Locais de Atendimento do Cartão de Relacionamento nas unidades participante do Programa.

35. Os casos omissos serão tratados pela equipe responsável pelo Programa de Relacionamento Centro Center Alimentos Ltda. (Setor de Marketing e Direção da Empresa).